

Q1.

Os residentes estrangeiros também podem candidatar-se ao Apoio Financeiro para a Recuperação das Condições de Subsistência?

A1.

Os residentes estrangeiros são excluídos, em princípio, mas os titulares dos **vistos F-5, F-6 e F-2-4** podem ser incluídos como beneficiários nos seguintes casos.

.....

No caso dos vistos F-5, F-6 e F-2-4

Os residentes permanentes (F-5), os imigrantes por casamento (F-6) ou os refugiados reconhecidos (F-2-4) podem ser incluídos quando forem segurados do sistema nacional de saúde, dependentes ou beneficiários da assistência médica.

Q1.

Os residentes estrangeiros também podem candidatar-se ao Apoio Financeiro para a Recuperação das Condições de Subsistência?

A2. **Os residentes estrangeiros** são excluídos, em princípio, mas podem ser incluídos excepcionalmente nos seguintes casos.

.....
No caso de vistos diferentes dos F-5, F-6 e F-2-4

① Nos casos em que estejam **registados no certificado de residência** juntamente com, pelo menos, um cidadão nacional e sejam **segurados (com pagamento retroactivo) do mesmo sistema nacional de saúde que os cidadãos nacionais**, ou sejam seus **dependentes** ou **beneficiários da assistência médica**.

② Poderá ser considerado elegível mediante objeção, caso seja **segurado (com pagamento retroactivo) do sistema nacional de saúde, que tenha relações familiares, reconhecidas pelo Código Civil, com pelo menos um cidadão nacional, mesmo não estando registado no certificado de residência**, sendo dependente ou beneficiário da assistência médica

Q2. O que é uma **objeção** ao **Apoio Financeiro para a Recuperação das Condições de Subsistência**?

A1. Em determinadas situações, **poderá ser considerado elegível** caso apresente uma objeção através da **e-Petição do Cidadão "Gukmin Sinmungo"** (online) ou presencialmente na **junta de freguesia local**.

.....

Público elegível para objeção

- ① Segurado (com pagamento retroactivo) do sistema nacional de saúde que tenha **relações familiares, reconhecidas pelo Código Civil, com pelo menos um cidadão nacional, mesmo não estando registado no certificado de residência, sendo dependente ou beneficiário da assistência médica.**
- ② **Pessoa que adquiriu a elegibilidade para o benefício entre a data de referência e o prazo final de objeção (de 18 de junho a 12 de setembro), em razão de aquisição de nacionalidade, mudança de visto, obtenção direito ao seguro de saúde nacional (pagamento retroativo) ou por outros motivos.**

Q3.

Como posso apresentar uma **objeção** ao **Apoio Financeiro para a Recuperação das Condições de Subsistência**?

A1.

Caso seja elegível para apresentar uma objeção, deverá submeter o **formulário de objeção** e os **documentos comprovativos** na junta de freguesia da sua área de residência (presencialmente), ou **através do portal online e-Petição do Cidadão**, entre os dias 21 de julho e 12 de setembro.

.....

Como apresentar a objeção

- ▶ **Período de candidatura:** de 21 de julho a 12 de setembro
- ▶ **Locais de entrega:** e-Petição do Cidadão "Gukmin Sinmungo" (online) ou junta de freguesia local (presencialmente)

Q3. Como posso apresentar uma objeção ao **Apoio Financeiro para a Recuperação das Condições de Subsistência**?

A1. Caso seja elegível para apresentar uma objeção, deverá submeter o **formulário de objeção** e os **documentos comprovativos na junta de freguesia da sua área de residência (presencialmente)**, ou **através do portal online e-Petição do Cidadão**, entre os dias 21 de julho e 12 de setembro.

.....

Como apresentar a objeção

▶ **Documentos comprovativos: variam consoante a situação (contacte o centro de atendimento)**

- Documento de identificação pessoal (certificado de residência na Coreia, certificado de registo de estrangeiro, cópia do registo de cidadãos coreanos no exterior, entre outros)
- Certificado de elegibilidade ao seguro nacional de saúde ou declaração de início/fim de inscrição
- Documentos que comprovem relações familiares, reconhecidas pelo Código Civil (certidão de composição familiar, certidão de nascimento, de casamento ou de óbito do requerente ou de familiares)

Q4. O que significa "relação familiar, nos termos do Código Civil, com um cidadão coreano"?

A1. Os residentes estrangeiros devem ter uma relação familiar, reconhecida pelo Código Civil, com um cidadão de nacionalidade coreana e apresentar documentos comprovativos.

.....

"Relação familiar", reconhecida pelo Código Civil

① Cônjuge; ascendentes; descendentes; e irmãos do cidadão coreano

② Cônjuge dos ascendentes ou descendentes do cidadão coreano; bem como os ascendentes; descendentes; e irmãos do cônjuge

*Neste caso, é obrigatório partilhar a mesma residência e o sustento com o cidadão coreano.

▶ Ascendentes diretos:

pais; avós; bisavós; trisavós; avós maternos; bisavós maternos; trisavós maternos

▶ Descendentes diretos:

filho; filha; neto; neta; bisnetos; trinnetos

Q5. Qual é o **valor** do primeiro Apoio Financeiro para a Recuperação das Condições de Subsistência?

A1. Se o residente estrangeiro **for elegível**, o **valor a atribuir** será definido **de forma idêntica ao dos cidadãos coreanos**, de acordo com o **nível de rendimento**.

.....

Informação sobre o valor a atribuir

① O montante **será diferenciado** consoante o **nível de rendimento** do beneficiário.

- ▶ KRW 300.000 para famílias de baixos rendimentos e famílias monoparentais
- ▶ KRW 400.000 para beneficiários do rendimento social de inserção
- ▶ KRW 150.000 para os demais beneficiários

Q5. Qual é o **valor** do primeiro Apoio Financeiro para a Recuperação das Condições de Subsistência?

A1. Se o residente estrangeiro **for elegível**, o **valor a atribuir** será definido **de forma idêntica ao dos cidadãos coreanos**, de acordo com o **nível de rendimento**.

.....

Informação sobre o valor a atribuir

② **Será atribuído um valor adicional consoante a região**, com o objetivo de promover o desenvolvimento regional equilibrado.

- ▶ KRW 30.000 para residentes fora da área metropolitana (exceto Seul; Gyeonggi; Incheon; e zonas rurais com diminuição populacional)
- ▶ KRW 50.000 para residentes em zonas rurais com diminuição populacional (84 municípios)